



RESOLUÇÃO Nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 30ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 09/07/2020, considerando ainda:

- a) a Portaria/MEC n.º 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo n.º 23243.006954/2020-21, que contém relatório de vistoria do Polo de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Credenciamento e Autorização de funcionamento do Polo de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no município de Cuité de Mamanguape - PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960708** e o código CRC **A680CBAE**.